



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**LEI Nº 1143/16 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1092/14 de 20 de novembro de 2014 e 1104/15 de 08 de abril de 2015, e da outras providencias.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1092/14 de 20 de novembro de 2014 e a Lei 1104/15 de 08 de abril de 2015.

**ARTIGO 2º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.